



ESTADO DA PARAÍBA



Projeto de Lei nº 1824 João Pessoa, 10 de Dezembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

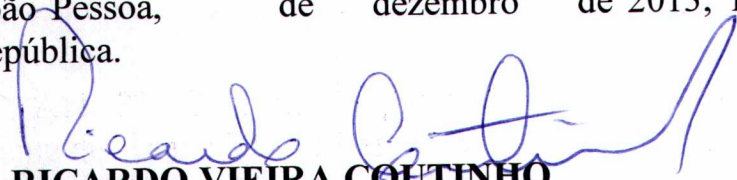
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Infraestrutura, o Crédito Especial no valor de R\$ 14.583.000,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e três mil reais).

Art. 2º O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O crédito especial ocorrerá por meio do remanejamento (anulação) constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, de dezembro de 2013; 125º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

A Divisão de Assistência ao Plenário

Em 10/12/13

Félio de Sousa Araújo Secretário

Mensagem nº 089

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO LUÍS BARBOSA DE LIMA
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa – PB



Senhor Presidente,

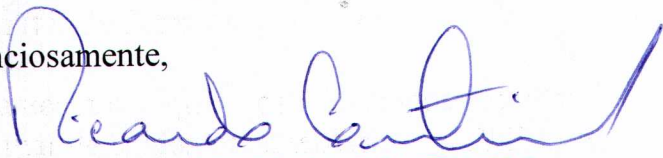
Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos constitucionais, o anexo Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento da Secretaria de Estado e da Infraestrutura, no montante de R\$ 14.583.000,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e três mil reais), destinado ao aporte de Capital da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para atender às exigências formais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no que concerne às transferências de recursos ao Estado por parte do referido Banco.

Esclarecemos que os Recursos serão provenientes de remanejamento pontual de saldos orçamentários do PEF 2, exercício em curso, na forma do demonstrativo anexo ao referido projeto de lei.

Atendidos, então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto do Projeto de Lei em anexo, na certeza do apoio e compreensão de todos os membros da augusta Casa de Eptácio Pessoa, estou encaminhando-o para deliberação de Vossas Excelência.

Por oportuno, acolho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço as Vossas Excelências, bem como externar o respeito que nutro pela Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5155.7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	50	14.583.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			14.583.000,00

PP



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II

ANULAÇÃO

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA

E TECNOLOGIA

28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA

E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	50	3.688.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.688.000,00

28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103-1094- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	4490.52	50	3.700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.700.000,00

PC



ESTADO DA PARAÍBA



34.206 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-2267- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490.51	50	1.906.000,00
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	50	724.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.630.000,00
TOTAL GERAL			14.583.000,00

PL



ESTADO DA PARAÍBA



34.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	50	330.000,00
TOTAL			330.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.380.000,00

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	50	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

RP



ESTADO DA PARAÍBA



32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	4490.52	50	112.000,00
04.122.5046-4194-CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.39	50	73.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			185.000,00

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1610- BOA NOVA	4490.51	50	3.050.000,00
TOTAL			3.050.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.824/13
Em 10 / 12 / 2013

p. Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 11 / 12 / 2013

p. Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 11 / 12 / 2013

p. Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11 / 12 / 2013

Ana
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2013

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2014.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

CAIO ROBERTO
Em 2 / 1 / 2014

Caio Roberto
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2014

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2014

Parecer _____
Em ____ / ____ /
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2014.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2014.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.824/2013, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

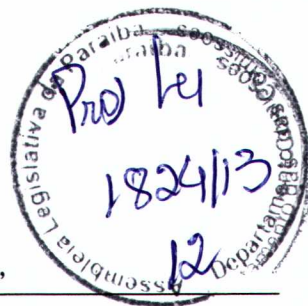
CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.824/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 19 de março de 2014.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



PROJETO DE LEI Nº 1.824/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AUTOR: Governador do Estado da Paraíba.

RELATOR: Dep. Caio Roberto.

PARECER n.º 130/2014

I - RELATÓRIO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei nº 1.824/2013**, da lavra do Governador do Estado da Paraíba, Ricardo Coutinho, e que "*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências*".

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2013.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, da lavra do Governador do Estado, tem por fim obter desta Casa Legislativa autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente (2013), no montante de R\$ 14.583.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), destinado ao aporte de Capital da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para atender às exigências formais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no que concerne às transferências de recursos ao Estado por parte do referido Banco.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



POSIÇÃO DA RELATORIA

Não obstante, o interesse público envolvido na propositura, cumpre-me esclarecer que a apreciação da mesma por esta Casa Legislativa está prejudicada pela perda de oportunidade.

A propositura objetiva obter desta Casa Legislativa autorização para o Poder Executivo abrir de Crédito Especial no "**Orçamento de 2013**", em favor Secretaria de Estado da Infraestrutura, cujo exercício orçamentário e financeiro foi encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Nestas circunstâncias, opino pela prejudicialidade, e por via de consequência pelo arquivamento do **Projeto de Lei nº 1.824/2013**, por haver perdido a oportunidade.

É o voto.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2014.

DEP. CAIO ROBERTO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



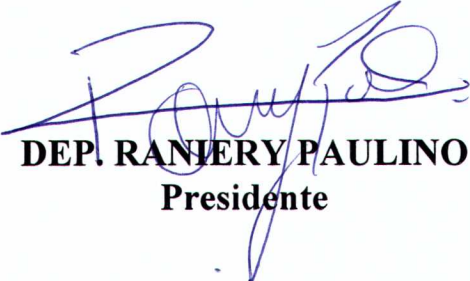
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, em convergência com o Voto do Senhor Relator, opina, seguramente, pela prejudicialidade, e por via de consequência pelo arquivamento do **Projeto de Lei nº 1.824/2013**, por haver perdido a oportunidade.

É o parecer.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 02/04/14

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2014.



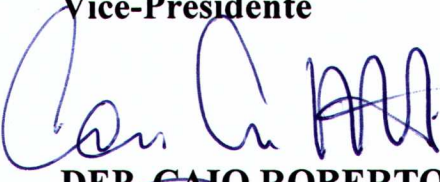
DEP. RANIERY PAULINO
Presidente



DEP. FREI ANASTÁCIO
Vice-Presidente



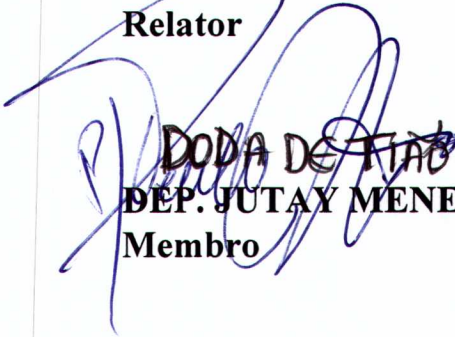
DEP. TOINHO DO SOPÃO
Membro



DEP. CAIO ROBERTO
Relator



DEP. GILMA GERMANO
Membro



DEP. JUTAY MENESES
Membro



DEP. LINDOLFO PIRES
Membro